UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

OFÍCIO CONJUNTO Nº 22/2026/UFMG

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

Aos (Às) Senhores(as)

Responsáveis pelas Seções de Patrimônio das Unidades Gestoras

Diretores(as) das Unidades Gestoras da UFMG - para conhecimento

Seções de Contabilidade das Unidades Gestoras - para conhecimento

Assunto: **Suspensão temporária de lançamentos no SICPAT para realização de ajustes na base de dados patrimoniais.**

Prezados (as) Senhores(as)

Em continuidade às ações desenvolvidas conjuntamente pela Pró-Reitoria de Administração (PRA) e pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PROPLAN), conforme orientações do Ofício Conjunto nº 8/2026/UFMG (SEI nº 5324757), informamos que serão realizadas intervenções técnicas no Sistema de Controle Patrimonial (SICPAT), com o objetivo de implementar ajustes na avaliação dos bens móveis adquiridos até 31 de dezembro de 2009 e promover maior consistência dos registros patrimoniais e contábeis, como etapa preparatória para a futura migração ao Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

Em razão dessas intervenções, **o SICPAT ficará temporariamente indisponível para novos lançamentos a partir de 03 de novembro de 2026**, devendo ser observadas as seguintes orientações:

1. **Fechamento de outubro:** as Unidades Gestoras deverão realizar normalmente o fechamento patrimonial referente ao mês de outubro de 2026, até 03/11/2026, impreterivelmente, conforme os procedimentos habituais.
2. **Suspensão de lançamentos:** após o fechamento de outubro, o SICPAT permanecerá temporariamente bloqueado para novos registros, incluindo entradas, transferências, baixas e demais movimentações patrimoniais. Durante esse período, as unidades deverão manter o controle documental das movimentações eventualmente realizadas, para posterior registro no sistema, conforme orientações da área responsável pela gestão patrimonial.
3. **Emissão dos relatórios:** após o fechamento patrimonial de outubro, as unidades deverão emitir os relatórios correspondentes e anexá-los aos respectivos processos administrativos, preservando o registro da situação anterior à intervenção técnica. Esses relatórios não deverão ser utilizados como

referência para os lançamentos contábeis no SIAFI, uma vez que poderão sofrer alterações decorrentes dos ajustes realizados na base patrimonial.

4. **Atualização e reemissão dos relatórios:** após a conclusão das intervenções técnicas e a validação dos ajustes realizados, as Unidades Gestoras deverão emitir novamente os relatórios referentes ao fechamento de outubro de 2026. Para isso, os setores de patrimônio serão avisados. Os relatórios atualizados deverão ser anexados aos respectivos processos administrativos, de modo a preservar o histórico das informações anteriores e posteriores à intervenção.
5. **Lançamentos contábeis:** os registros contábeis no SIAFI deverão observar as orientações específicas a serem encaminhadas pela Proplan, considerando os relatórios atualizados após a conclusão e validação das intervenções no SICPAT. As Seções de Contabilidade deverão aguardar essas orientações antes de realizar os lançamentos relacionados aos ajustes patrimoniais.
6. **Retomada dos lançamentos patrimoniais:** a reabertura do SICPAT para novos lançamentos está prevista para 09/11/2026 (segunda-feira), condicionada à conclusão das intervenções técnicas e à validação dos ajustes pelas áreas competentes. A liberação do sistema será comunicada formalmente às Unidades Gestoras.

Ressaltamos que essas intervenções integram as ações institucionais de regularização dos registros patrimoniais, visando assegurar maior consistência e confiabilidade das informações relativas aos bens móveis da Universidade, bem como viabilizar sua futura migração para o SIADS.

Contamos com a colaboração de todas as Unidades Gestoras para a observância dos prazos e procedimentos informados.

Atenciosamente,

ELISÂNGELA CRISTINA AGANETTE

Pró-Reitora de Administração

BRUNO OTÁVIO SOARES TEIXEIRA
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Aganette**, **Pró-reitor(a)**, em 29/10/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira**, **Pró-reitor(a)**, em 29/10/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5707288** e o código CRC **4BF48346**.